



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº 775/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$420,200,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE; ALTERA PPA E LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, incisos III e IV da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários:

06 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

06.01 – SECRET. DA AGRIC. E ÓRGÃOS AUXILIARES

1015 – AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS VEÍCULOS

(442) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-0700 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 420.200,00

Total Suplementação: 420.200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação a ser verificado no exercício financeiro decorrente de emendas parlamentares 420.200,00

Total da Suplementação 420.200,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Barão do Triunfo, 18 de junho de 2025.

ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal

Paulo Olécio Passos da Silva
Secretário de Administração